

Lei nº 42

Revoga a concessão de auxílio ao Delegado Civil de Polícia.

O povo do Município de Ibiá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogado, de acordo com o disposto no artigo 1.º, do decreto-lei estadual nº 2.120, o auxílio mensal, concedido ao Delegado Civil de Polícia.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 15 de Dezembro de 1948.

a) Sr. Floris Filburcio Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Sebastiana Jussa Rodrigues
Secretária

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura aos 15 de Dezembro de 1948.

Jussa Rodrigues
Secretária